

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3434 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.
De autoria do Vereador Anadir Ribeiro

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Sylvio Gagliardi" a atual Rua "11" do Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal, assim localizada:

"A rua tem início a partir da curva da Rua Artindo Rodrigues de Souza e fica localizada paralelamente entre a mesma e a Rua Luiz Greve, sem saída para a Rua Simão de Mello".

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de dezembro de 2004.


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal a 27 de dezembro de 2004


Nelson Afonso
Assessor Técnico